

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bandeirantes, 25
Marília - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

INSTITUCIONAL

Endereço

Rua Bandeirantes, nº 25 – Centro
CEP: 17501-090 | Marília – SP

Horário de Atendimento

De segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos)
Das 8h às 12h e das 14h às 18h

Contato

Telefone: (14) 2105-2000
E-mail: camara@camar.sp.gov.br

Sítio Eletrônico

<https://www.marilia.sp.leg.br/>

Redes Sociais

Instagram: [@camarademarilia](https://www.instagram.com/camarademarilia)

Facebook: [@camaramarilia](https://www.facebook.com/camaramarilia)

YouTube:

- [@tvcamaramarilia](https://www.youtube.com/@tvcamaramarilia) (vídeos on-demand)
- [@tvcamaramarilialive](https://www.youtube.com/@tvcamaramarilialive) (transmissões ao vivo)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Marília fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que institui normas sobre a participação, a salvaguarda e a proteção dos direitos daqueles que utilizam os serviços públicos prestados pela administração. Ao consolidar este documento, o Poder Legislativo mariliense reafirma seu compromisso com a legalidade e a transparência, oferecendo à comunidade um roteiro acessível e objetivo sobre a estrutura e o funcionamento do parlamento local. A iniciativa visa desburocratizar a comunicação entre o cidadão e a instituição, apresentando de maneira clara as competências da Casa de Leis e os mecanismos mais ágeis para o exercício da cidadania e a apresentação de manifestações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

CONHECENDO A CÂMARA



Fachada da Câmara Municipal de Marília

A Câmara Municipal de Marília é a sede do Poder Legislativo local e o principal fórum de debates da nossa sociedade. Composta por representantes eleitos diretamente pelo povo, a Casa atua como o equilíbrio fundamental da democracia municipal, desempenhando quatro funções primordiais:

1. Função Legislativa: Consiste na elaboração, debate e votação de leis sobre temas de interesse local e competência do Município, visando o bem-estar e o desenvolvimento de Marília.

2. Função Fiscalizatória: É o dever de monitorar as ações do Poder Executivo (Prefeitura), zelando pela correta aplicação do dinheiro público, pela execução orçamentária e pelo cumprimento das metas governamentais.

3. Função Julgadora: Exerce o julgamento político-administrativo de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

agentes municipais (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores) em casos de infrações previstas em lei ou no Regimento Interno.

4. Função de Organização Interna: Refere-se à autonomia da Câmara para gerir sua própria estrutura administrativa, pessoal e serviços, além de definir as normas de seu funcionamento por meio do seu Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

OUVIDORIA

A Ouvidoria tem como finalidade estabelecer um canal direto de comunicação entre o cidadão e a Câmara Municipal de Marília. Trata-se de um espaço aberto para o recebimento de denúncias, dúvidas, solicitações, elogios, reclamações, sugestões, críticas e demais manifestações da população relacionadas às atividades, atribuições e competências da Câmara Municipal.

Esse canal funciona como uma ponte entre a sociedade e o Poder Legislativo, fortalecendo o exercício da cidadania e permitindo que o cidadão contribua ativamente para a melhoria dos serviços públicos prestados.

Além disso, a Ouvidoria busca ampliar a participação social, auxiliando a gestão da Câmara a responder de forma mais eficiente, ágil e transparente às demandas da população. Dessa forma, contribui para o fortalecimento de uma cultura de respeito aos direitos do cidadão e para o incentivo à democracia e à cidadania.

ATENDIMENTO

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Marília disponibiliza atendimento ao cidadão de forma presencial e também online, buscando facilitar o acesso e ampliar os canais de participação da população.

O atendimento presencial é realizado nas dependências da Câmara Municipal, em local próprio destinado ao acolhimento das manifestações, orientações e registros de solicitações.

Além do atendimento presencial, o cidadão também pode registrar suas manifestações de forma digital, por meio da plataforma integrada Fala.BR, sistema oficial de Ouvidoria do Governo Federal, que permite o envio das manifestações de maneira rápida e segura.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

A plataforma Fala.BR pode ser acessada a qualquer momento através [deste link](#), garantindo praticidade e comodidade ao usuário, que também pode acompanhar o andamento de suas manifestações por meio de protocolo.

AVISO IMPORTANTE

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Marília destina-se exclusivamente ao recebimento de manifestações relacionadas às atividades do Poder Legislativo mariliense.

Solicitamos gentilmente a atenção do usuário ao registrar sua manifestação, pois demandas referentes à Prefeitura Municipal, secretarias, autarquias ou demais órgãos públicos devem ser encaminhadas diretamente aos respectivos canais oficiais de cada instituição competente.

O encaminhamento correto da manifestação contribui para maior agilidade no atendimento e na resolução das demandas apresentadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

O direito à transparência e o pleno acesso aos dados públicos na Câmara Municipal de Marília são assegurados pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). Este dispositivo regulamenta garantias constitucionais fundamentais, estabelecendo procedimentos obrigatórios para que a Administração Pública disponibilize registros e documentos a qualquer interessado.



**Acesso à
Informação**

Uma vez protocolado o pedido, a Câmara Municipal tem prazo máximo de vinte dias para fornecer uma resposta ao cidadão, especificando a data, o local e o modo para a consulta da informação, ou apresentando as razões fundamentadas em caso de recusa. Caso haja necessidade justificada, este prazo inicial poderá ser prorrogado por mais dez dias, desde que o solicitante seja devidamente cientificado. Antes de apresentar um pedido formal, é fundamental que o cidadão verifique se a informação desejada já está disponível na seção de Transparência do portal oficial desta Casa Legislativa.

Para viabilizar esse direito, o principal canal de acolhimento é a Ouvidoria da Câmara Municipal, que oferece atendimento presencial nas dependências desta Casa de Leis ou pela plataforma digital Fala.BR, através [deste link](#).

O serviço de busca e fornecimento das informações é inteiramente gratuito, exceto nos casos em que seja necessária a reprodução física de documentos, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor do custo dos materiais utilizados. Estão isentas dessa cobrança as pessoas que declararem, nos termos da lei, que sua situação econômica não permite arcar com tais custos sem prejuízo do próprio sustento. Vale ressaltar que, sempre que a informação estiver



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

armazenada em formato digital, ela será obrigatoriamente fornecida nesse mesmo formato ao solicitante. É importante observar, contudo, que o acesso aos documentos não é absoluto. Existem restrições legais para informações classificadas como sigilosas, sendo aquelas imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado, ou informações pessoais relacionadas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, devendo ser integralmente respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

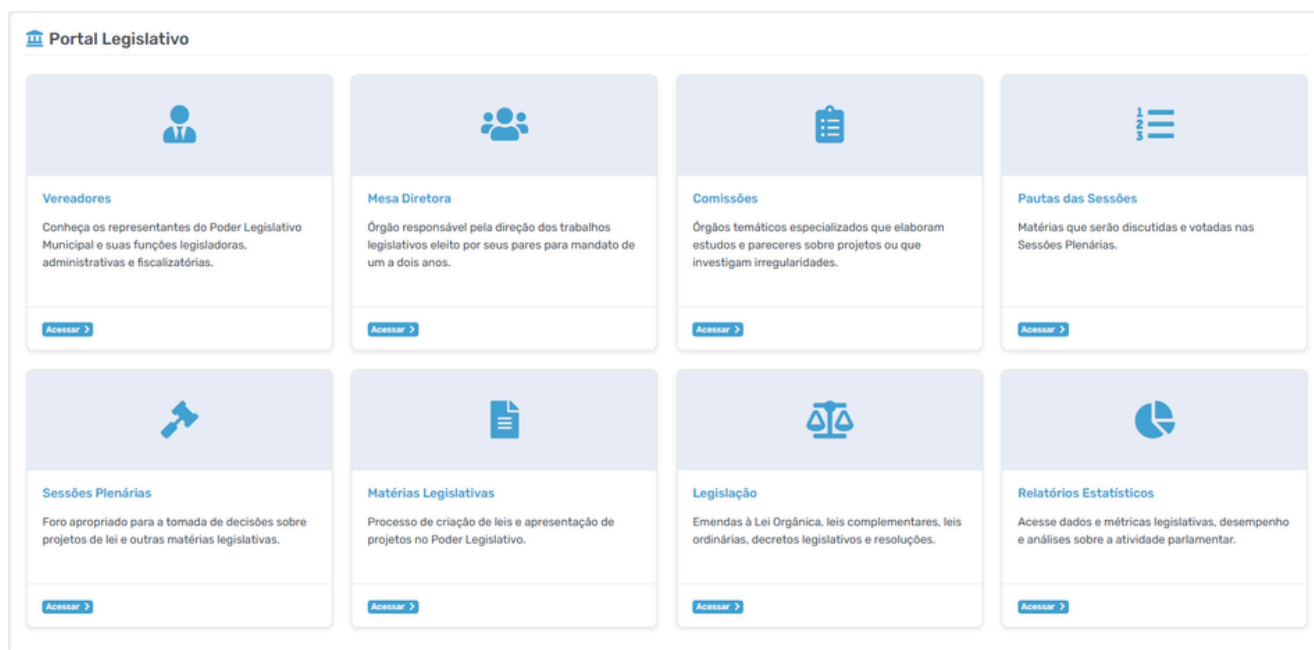
Caso o pedido seja indeferido ou a resposta seja insatisfatória, o requerente tem o direito de apresentar um recurso no prazo de dez dias úteis, contados a partir da ciência da negativa. Tal solicitação será avaliada inicialmente pela Procuradoria Jurídica da Câmara, que possui dez dias úteis para emitir sua manifestação. Persistindo a negativa de acesso, o cidadão poderá recorrer em segunda instância ao Presidente da Câmara Municipal, autoridade responsável por emitir uma decisão final no prazo de cinco dias. Essa estrutura rigorosa de prazos, gratuidade e instâncias de recurso reafirma o compromisso do Poder Legislativo de Marília com o pleno exercício da cidadania, a transparência pública e o controle social.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, conhecido pela sigla SAPL, é a plataforma oficial da Câmara Municipal de Marília destinada a informatizar e dar transparência total aos trabalhos parlamentares. Por meio deste portal, o cidadão tem acesso livre e em tempo real a toda a produção legal do município, podendo acompanhar desde a criação de um projeto de lei até a sua aprovação final. A ferramenta é dividida em módulos intuitivos que organizam as informações essenciais da Casa.



Página inicial do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

No módulo destinado aos Vereadores, o usuário encontra o perfil completo de seus representantes, incluindo as funções legislativas, administrativas e fiscalizatórias que cada parlamentar exerce. Já no item Mesa Diretora, detalham-se os membros responsáveis pela direção dos trabalhos e pela gestão da Câmara, eleitos para mandatos de dois anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

As Comissões são apresentadas como órgãos técnicos especializados que elaboram estudos e pareceres fundamentais sobre os projetos antes das votações, enquanto o campo Pautas das Sessões permite ao cidadão consultar antecipadamente quais matérias serão discutidas e votadas nas sessões plenárias.

Para quem deseja acompanhar as decisões coletivas, o item Sessões Plenárias funciona como o registro do foro apropriado para a tomada de decisões, e o módulo de Matérias Legislativas detalha o processo de criação de leis e apresentação de projetos em tramitação. A consulta jurídica propriamente dita é feita no campo Legislação, que reúne o acervo de emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos do executivo e legislativo, atos da mesa, portarias e resoluções vigentes.

Por fim, o portal oferece os Relatórios Estatísticos, onde o cidadão pode acessar dados e métricas que demonstram o desempenho legislativo e a produtividade da atividade parlamentar de forma analítica.

O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo encontra-se disponível no menu “Atividade Legislativa” do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Marília.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SESSÕES PARLAMENTARES

As sessões da Câmara Municipal de Marília constituem reuniões formais destinadas à deliberação e ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos. Em regra, são abertas ao público e transmitidas ao vivo pelos canais oficiais desta Casa de Leis, realizadas no recinto próprio de funcionamento, salvo em situações de impossibilidade ou em ocasiões solenes específicas. Classificam-se, fundamentalmente, em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes ou especiais, tribuna livre e audiência pública, havendo ainda previsão regimental para sessões secretas. Durante sua realização, exige-se conduta compatível com o decoro parlamentar, sendo obrigatório a vereadores e funcionários o uso de paletó e gravata (salvo dispensa pelo Plenário), além da manutenção dos aparelhos celulares no modo silencioso.



Sala de Sessões “Dr. Lourenço de Almeida Senne”

As sessões ordinárias ocorrem independentemente de convocação durante a sessão legislativa anual, compreendida entre 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro. São realizadas às segundas-feiras — ou no primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado — na Sala de Sessões Dr. Lourenço de Almeida Senne



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

(Plenário), com início às 16 horas e duração total de cinco horas, podendo a fase de votações ser prorrogada por mais uma hora. Para a abertura da sessão, é necessária a presença mínima de um terço dos membros da Câmara. Os trabalhos dividem-se em duas etapas: o Expediente, com duração improrrogável de três horas, destinado à leitura de documentos, votação de requerimentos e pronunciamentos no chamado Pequeno Expediente; e a Ordem do Dia, com duração de duas horas, dedicada à discussão e votação dos projetos pautados, exigindo-se a presença da maioria absoluta dos vereadores.

As sessões extraordinárias, por sua vez, são convocadas para a apreciação de matérias urgentes ou diante de acúmulo de pautas, por iniciativa do Presidente da Câmara, da maioria absoluta dos vereadores ou do Prefeito Municipal. Devem ser convocadas com antecedência mínima de 24 horas, mediante comunicação pessoal e escrita. Podem ocorrer em qualquer dia da semana — inclusive domingos, feriados e períodos de recesso parlamentar — e em qualquer horário. Diferentemente das ordinárias, exigem a presença da maioria absoluta dos vereadores para sua abertura e destinam-se exclusivamente à deliberação dos assuntos que motivaram sua convocação. Sua duração estende-se até a conclusão da matéria em discussão ou limita-se a três horas, admitindo-se prorrogação por mais uma hora.

As sessões solenes ou especiais, por sua natureza extraordinária, destinam-se à realização de celebrações, comemorações e entrega de honrarias, como o título de Cidadão Mariliense ou a Medalha de Mérito Cívico. São convocadas por iniciativa do Presidente ou mediante requerimento aprovado por dois terços dos vereadores. Como particularidade, independem de verificação de presença ou de quórum mínimo para sua abertura. Podem ser realizadas em qualquer dia da semana e, inclusive, fora das dependências do Legislativo, sendo vedada apenas a coincidência com o horário das sessões ordinárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA



Sala de Sessões "Dr. Lourenço de Almeida Senne".

A Tribuna Livre é um espaço destinado à participação da população, realizado nas segundas quintas-feiras de cada mês, a partir das dezesseis horas, com duração improrrogável de uma hora e trinta minutos. Para que a sessão se concretize, ela depende da existência de interessados, ou seja, a Tribuna Livre somente ocorre quando há algum munícipe previamente inscrito. Essa inscrição deve ser feita de forma pessoal e intransferível na Secretaria da Câmara com pelo menos cinco dias úteis de antecedência, informando obrigatoriamente o responsável, o orador e o tema exato que será abordado, além de exigir a entrega de um termo declarando o conhecimento do Regimento Interno da Casa e da Constituição Federal. O tempo total é então dividido: a primeira hora é exclusiva para até quatro representantes da comunidade, com limite de quinze minutos de fala para cada, e os trinta minutos finais são reservados aos vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

O uso deste espaço possui regras rigorosas, sendo expressamente proibido abordar assuntos não inscritos previamente, de ordem pessoal, de caráter discriminatório ou utilizar linguagem incompatível com a dignidade da Câmara, sob pena de cassação imediata da palavra. Caso um vereador seja citado ou ofendido durante o discurso popular, ele terá direito a dez minutos de resposta, sendo facultado aos demais parlamentares presentes discursarem por cinco minutos. Por fim, a realização da Tribuna Livre é suspensa nos cento e oitenta dias que antecedem e sucedem as eleições, e tudo o que for tratado nessas reuniões é gravado e também registrado de forma resumida em um livro de atas próprio.

O Regimento Interno também prevê ainda a realização de sessões secretas, que dependem da aprovação de dois terços dos vereadores, quando houver motivo relevante para a preservação do decoro parlamentar ou nos casos obrigatórios previstos, como na apreciação de projetos que concedem títulos honoríficos e medalhas. Nesses casos, o Presidente determina a evacuação do recinto, retirando público, imprensa e funcionários. A ata dos trabalhos é então lavrada, lida, aprovada e lacrada em envelope rubricado pela Mesa, sendo posteriormente arquivada, garantindo-se o sigilo das deliberações.

Por fim, destacam-se as audiências públicas, consideradas um dos principais instrumentos de participação popular direta e de transparência na atuação legislativa. Trata-se de reuniões oficiais e abertas, nas quais representantes da sociedade civil, cidadãos e técnicos do poder público debatem temas de relevante impacto social antes da votação das leis. No contexto de Marília, desempenham papel essencial no planejamento orçamentário, servindo de espaço para discussão das leis de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, permitindo que a população contribua na definição da aplicação dos recursos públicos. Além disso, são convocadas para tratar de alterações no Plano Diretor, zoneamento urbano e outras matérias de interesse coletivo que demandem amplo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

debate. Todo cidadão residente no município tem o direito de participar e se manifestar, fortalecendo o diálogo democrático para além das formalidades parlamentares. O processo é precedido por ampla divulgação nos canais oficiais e na imprensa local, assegurando a participação informada da população. Ao final, as contribuições apresentadas são registradas e servem de base técnica e política para a proposição de emendas e ajustes nos projetos em análise.

Após a conclusão de cada sessão plenária, é obrigatoriamente elaborada uma ata oficial, que consiste no registro escrito e formal de todos os acontecimentos, discussões e deliberações ocorridos durante a reunião parlamentar. A finalidade deste documento é conferir autenticidade e segurança jurídica aos atos legislativos, perpetuando a memória das decisões tomadas pelos vereadores e servindo como fonte oficial de consulta para a administração pública e para a sociedade. Por ser um documento público, disponível no sítio eletrônico oficial desta Casa de Leis, a ata assegura que o posicionamento de cada parlamentar e os resultados das votações fiquem devidamente documentados, garantindo a transparência e permitindo que qualquer cidadão possa auditar e acompanhar o histórico dos trabalhos realizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

COMISSÕES

COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Marília constituem órgãos técnicos essenciais ao funcionamento do Poder Legislativo local, desempenhando papel estratégico tanto na análise das proposições legislativas quanto na fiscalização da administração pública. Sua atuação é orientada pelas matérias de sua competência específica, e suas deliberações são tomadas mediante a aprovação da maioria de seus membros, garantindo um processo decisório colegiado e democrático.

No exercício de suas atribuições, cabe às comissões proceder ao exame detalhado e criterioso de todos os assuntos que lhes são submetidos. Esse trabalho envolve a elaboração de pareceres técnicos que subsidiam as decisões do Plenário, contribuindo para a qualidade e a segurança jurídica das normas produzidas. Além disso, as comissões possuem a prerrogativa de propor iniciativas legislativas relacionadas às suas áreas de atuação, seja por iniciativa própria, seja quando provocadas pelo Plenário, reforçando seu papel ativo na formulação de políticas públicas.

Para além da função legislativa, as Comissões Permanentes exercem relevante papel fiscalizador e de interlocução com a sociedade. No âmbito do controle externo, compete-lhes acompanhar e fiscalizar os atos do Poder Executivo e da Administração Municipal, observando os limites de suas respectivas áreas temáticas. Essa atividade é fundamental para assegurar a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão pública.

Outro aspecto central de sua atuação é o estímulo à participação popular. As comissões devem promover audiências públicas, frequentemente em parceria com entidades da sociedade civil, criando espaços institucionais de diálogo e escuta da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Ademais, podem receber e analisar petições, reclamações, representações e queixas apresentadas por qualquer cidadão, relacionadas a atos ou omissões de autoridades ou órgãos públicos, fortalecendo os mecanismos de controle social.

No que se refere à instrução de matérias e à apuração de informações, as comissões dispõem de importantes instrumentos. Entre eles, destaca-se a possibilidade de solicitar o depoimento de cidadãos e autoridades, bem como convocar agentes públicos de alto escalão — como Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município e dirigentes de autarquias, fundações, empresas públicas e concessionárias de serviços públicos — para prestarem esclarecimentos. Ressalte-se que, nos casos de convocação formal, é necessária a aprovação prévia do Plenário, mediante o voto favorável de dois terços dos Vereadores.

Quanto à sua composição, cada Comissão Permanente é formada por três membros efetivos e três suplentes, com mandato de dois anos, sendo admitida a recondução. Essa estrutura busca assegurar representatividade, continuidade dos trabalhos e equilíbrio na distribuição das responsabilidades legislativas.

Atualmente, a Câmara Municipal de Marília conta com onze Comissões Permanentes, organizadas de acordo com áreas temáticas específicas, cada qual com suas denominações e atribuições próprias, refletindo a diversidade e a complexidade das demandas da administração pública e da sociedade local. São elas:

1. Justiça e Redação: Responsável por analisar a legalidade e constitucionalidade das matérias. O Regimento Interno também lhe atribui a função de elaborar a redação final de projetos que sofrem emendas durante a segunda discussão no Plenário.

2. Finanças, Orçamento e Servidor Público: Cabe a esta comissão examinar e emitir parecer sobre os projetos de diretrizes



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

orçamentárias (LDO), plano plurianual (PPA), orçamento anual e créditos adicionais, além de analisar as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito e os planos de investimentos do município.

3. Saúde e Assistência Social: Analisa a eficácia das políticas públicas de saúde, o funcionamento do SUS em nível local, as parcerias com entidades assistenciais e a proteção às famílias em situação de vulnerabilidade no município.

4. Agricultura, Indústria e Comércio: Focada na economia mariliense, esta frente estuda propostas que visam o fortalecimento do parque industrial, o incentivo ao comércio varejista e o apoio ao produtor rural do município.

5. Obras e Serviços Públicos: Avalia projetos sobre infraestrutura urbana, saneamento básico, iluminação pública, pavimentação e a fiscalização de concessões de serviços essenciais prestados à população.

6. Educação e Cultura: Responsável pelo zelo das políticas educacionais municipais, valorização do magistério, preservação do patrimônio histórico-cultural de Marília e o incentivo às manifestações artísticas locais.

7. Direitos Humanos e Defesa do Consumidor: Atua como um escudo do cidadão, analisando propostas que garantam a dignidade da pessoa humana, a igualdade de direitos e a fiscalização das relações de consumo no comércio local.

8. Ecologia e Meio Ambiente: Protege o futuro de Marília ao avaliar o impacto ambiental de obras e leis, promovendo o desenvolvimento sustentável, a preservação e a gestão eficiente dos recursos naturais.

9. Comissão de Relações do Trabalho: Manifesta-se sobre proposições e assuntos relativos às relações de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

É responsável por receber, analisar e avaliar reclamações e denúncias de trabalhadores ou entidades de classe, encaminhando-as aos órgãos competentes ou transformando-as em medidas legislativas.

10. Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Deliberação e Mudança Social: Trata de assuntos relativos à tecnologia, inovação e ciência. Além disso, manifesta-se sobre o interesse social, juventude, cidadania e a aplicação da "democracia on line" como instrumento para facilitar o poder de decisão da comunidade sobre assuntos municipais.

11. Comissão de Trânsito, Transporte Público e Segurança Pública: Manifesta-se sobre as diretrizes locais nestas áreas específicas. Recebe e avalia reclamações, denúncias e sugestões da população e de entidades, podendo transformá-las em medidas legislativas ou encaminhá-las aos órgãos competentes.

DEMAIS COMISSÕES

As comissões que não são classificadas como permanentes na Câmara Municipal de Marília dividem-se em três tipos principais, cada uma com finalidades e regras específicas de funcionamento.

As Comissões Especiais são constituídas mediante um requerimento escrito apresentado por qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário, tendo suas finalidades especificadas no momento de sua criação e cessando suas funções assim que as deliberações sobre o objeto proposto são finalizadas. Elas devem ser compostas por, no mínimo, três membros designados pelo Presidente da Câmara e possuem um prazo de noventa dias para apresentar seus relatórios ao término das deliberações (prazo este que pode ser prorrogado mediante solicitação expressa e justificada). Além das suas finalidades primárias de análise de matérias específicas, essas comissões podem atuar na representação da Câmara em atos externos de caráter social ou serem formadas pontualmente para o atendimento de grupos de populares



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

presentes nas sessões.

Já as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) são criadas exclusivamente para a apuração de um fato determinado e por um prazo certo, possuindo poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. A sua criação exige um requerimento assinado por um terço dos membros da Câmara e leitura em plenário, devendo a Presidência nomear os seus membros em um prazo improrrogável de cinco dias úteis. No exercício de suas investigações, a decisão da maioria dos membros da comissão permite determinar diligências, realizar vistorias em repartições públicas, requisitar a exibição de documentos (no prazo de quinze dias, prorrogável), convocar autoridades, intimar e inquirir testemunhas sob compromisso, além de realizar verificações contábeis. Ao final do processo, as conclusões da CPI são encaminhadas aos órgãos competentes para que promovam eventuais responsabilizações civis ou criminais dos envolvidos.

Por fim, o Regimento Interno prevê a Comissão de Acompanhamento e Levantamento de Políticas Públicas e Execução Orçamentária, que é contínua, mas atua restritamente pelo mesmo período do mandato da Mesa Diretora vigente. Composta por três membros e suplentes designados por Ato da Mesa, ela tem a atribuição de promover investigações de interesse público, acompanhar a elaboração e execução do orçamento municipal, e fiscalizar os atos da administração direta e indireta, inclusive efetuando diligências e vistorias *in loco*. Esta comissão tem a prerrogativa de convocar Secretários Municipais para prestar informações e se reúne de forma ordinária a cada bimestre (ou extraordinariamente, se necessário), resultando na elaboração de um relatório circunstanciado sobre os trabalhos realizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

RELATÓRIOS ANUAIS

O Relatório Anual, também conhecido como Relatório da Sessão Legislativa, é o documento oficial de prestação de contas que consolida todas as atividades realizadas pela Câmara Municipal ao longo de um ano. Sua elaboração é uma exigência do Regimento Interno, cabendo à Presidência a responsabilidade de apresentar de forma detalhada, os trabalhos, registros e produtividade do período.

Este documento serve como um instrumento fundamental de transparência pública, permitindo que qualquer cidadão acompanhe o que foi produzido por seus representantes. Nele, são registrados desde a composição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes até o volume total de projetos de lei, requerimentos e indicações protocolados. Além da parte legislativa, o relatório detalha o uso do orçamento público, informando os valores fixados para o ano e as despesas efetivamente realizadas pela Casa.

A finalidade do relatório é garantir o controle social, funcionando como uma memória institucional que organiza atos administrativos, eventos comemorativos, audiências públicas e visitas de autoridades. Ao reunir essas informações em um único volume, a Câmara Municipal assegura que a população tenha acesso a um balanço fiel e completo de como o Poder Legislativo atuou em prol do desenvolvimento da cidade e na fiscalização dos recursos municipais.

Os relatórios encontram-se disponíveis no menu “Transparência” do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Marília.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

TV CÂMARA

A TV Câmara de Marília consolida-se como um dos pilares fundamentais da transparência e da democracia local, atuando como um canal de comunicação pública dedicado a levar o cotidiano do parlamento diretamente aos lares dos marilienses. Com o objetivo de ampliar o alcance democrático e permitir que o cidadão acompanhe os trabalhos legislativos de qualquer lugar, todas as sessões e audiências realizadas no plenário, com exceção das sessões secretas, são transmitidas ao vivo e em tempo real pelo canal oficial da Câmara Municipal de Marília na plataforma YouTube e pelo sítio eletrônico da Câmara, disponível no menu principal “Imprensa”. Essa ferramenta digital assegura a publicidade total dos debates e votações, mantendo um acervo onde as gravações permanecem disponíveis para consulta posterior, garantindo que a transparência seja contínua e acessível.

Complementando o alcance digital, a emissora opera com sinal abrangente para toda a cidade, podendo ser sintonizada em sinal aberto e gratuito pelo canal digital 31.2, além de estar presente na grade das operadoras de TV a cabo LIFE e NET, ocupando o canal 21. Essa multiplicidade de plataformas garante que a informação chegue a todos os estratos da sociedade, assegurando que o cidadão que não possui acesso constante à rede mundial de computadores também possa exercer seu direito de fiscalização e acompanhamento dos mandatos parlamentares.



A importância da TV Câmara reside em seu papel educativo e informativo, indo muito além da exibição das sessões plenárias. Sua grade de programação oferece entrevistas, programas de análise política e boletins sobre as ações das comissões permanentes e da



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Escola do Legislativo, traduzindo a complexidade dos trâmites parlamentares para uma linguagem acessível. Através dessa cobertura técnica e profissional, a emissora transforma-se em um instrumento essencial de educação para a cidadania, fortalecendo o diálogo entre os representantes eleitos e a população, ao mesmo tempo em que consolida um sistema de comunicação pública que valoriza a ética e o controle social em Marília.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

BIBLIOTECA “RANGEL PIETRAROIA”

A Biblioteca “Rangel Pietraroia” da Câmara Municipal de Marília é um centro de referência fundamental para o apoio à atividade parlamentar e para o atendimento às necessidades de informação de toda a comunidade mariliense. Desempenha um papel estratégico na democratização do acesso ao conhecimento e na transparência pública, oferecendo um ambiente propício para o estudo, a pesquisa e o desenvolvimento da cidadania.

O acervo da biblioteca é composto por uma vasta coleção técnica e histórica, com ênfase especial em áreas como legislação, políticas públicas, história local e municipal e outras áreas de interesse público e administrativo. Além de livros e manuais especializados, o setor mantém sob sua guarda documentos de valor inestimável para a compreensão da trajetória legislativa da cidade, incluindo coleções completas de Diários Oficiais, leis municipais, resoluções e decretos que remontam às décadas passadas. A biblioteca também atua como um elo entre o cidadão e a legislação local, auxiliando na localização de normas específicas e fornecendo subsídios técnicos para que os vereadores e seus assessores fundamentem seus projetos e decisões.



Interior da Biblioteca “Rangel Pietraroia”



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Os usuários podem entrar em contato para verificar a disponibilidade de títulos ou solicitar orientações de pesquisa através de canais como o WhatsApp e o e-mail oficial, reduzindo distâncias e otimizando o tempo do cidadão. O espaço físico é aberto ao público em geral durante o horário de expediente, oferecendo infraestrutura adequada para a leitura no local e para a consulta de materiais que, devido à sua importância histórica ou raridade, exigem manuseio cuidadoso e supervisão.

A biblioteca disponibiliza uma série de serviços voltados tanto ao público em geral quanto ao público interno (servidores da Câmara). Para o público em geral, são oferecidos acesso à internet sem fio (wi-fi), ambiente para estudo individual ou em grupo, reserva de sala para estudos ou reuniões mediante agendamento prévio, consulta e uso local do acervo e fornecimento de cópias de capítulos de livros e de artigos de periódicos pertencentes ao acervo, em conformidade com a legislação de direitos autorais. Já para o público interno, a biblioteca oferece serviços exclusivos como empréstimo, reserva e renovação de livros do acervo, cadastro de novos usuários para fins de empréstimo e a possibilidade de sugestão de livros para aquisição.

Mais do que um simples depósito de livros, a biblioteca da Câmara de Marília funciona como uma ferramenta de empoderamento popular, pois permite que qualquer morador conheça a fundo as leis que regem o seu cotidiano e o funcionamento da máquina pública. Ao preservar a memória impressa e digital do município e oferecer suporte informativo de qualidade, a unidade reafirma o compromisso do Poder Legislativo com a educação política e a valorização da história local, garantindo que o conhecimento gerado na Casa do Povo esteja sempre à disposição de todos os seus verdadeiros donos: os cidadãos marilienses.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA



Fachada da Biblioteca "Rangel Pietraroia"

A Biblioteca Municipal Rangel Pietraroia realiza atendimento ao público de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e pontos facultativos, no horário das 7h às 17h. O serviço fica localizado na Avenida Carlos Gomes, nº 213, Centro.

Para esclarecimento de dúvidas, orientações ou demais informações, os munícipes podem entrar em contato por meio do telefone ou WhatsApp, pelo número (14) 2105-2004, ou ainda pelo endereço eletrônico biblioteca@camar.sp.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

REGISTRO HISTÓRICO

O acervo histórico da Câmara Municipal de Marília constitui um dos pilares fundamentais para a preservação da memória política e social do município, sendo gerido de forma estratégica pela Comissão de Registros Históricos em conjunto com a Biblioteca Rangel Pietraroia. Longe de ser um repositório meramente burocrático, este acervo se destaca como um centro vital de resgate da identidade local, oferecendo aos cidadãos a oportunidade de conhecer e pesquisar o patrimônio que moldou a cidade ao longo das décadas.

A Comissão Organizadora dos Registros Históricos da Câmara Municipal e da Cidade de Marília, instituída originalmente no ano de 1983, realiza um trabalho minucioso de preservação que transcende os documentos tradicionais em papel. Seu patrimônio mais valioso é composto por depoimentos gravados com pioneiros e personalidades que foram protagonistas no desenvolvimento de Marília. Esses relatos, que tiveram início em formato VHS e atualmente encontram-se digitalizados, formam uma verdadeira história viva da cidade ao preservar memórias de famílias, empresários e agentes políticos que testemunharam o crescimento do município. Complementando esse trabalho, a comissão promove anualmente eventos de grande relevância cultural, como a Noite dos Pioneiros, além de organizar exposições artísticas que utilizam fotografias e jornais antigos de seu arquivo para aproximar a população de seu passado.

O acesso a esse vasto conhecimento ocorre por meio da Biblioteca Rangel Pietraroia. O local abriga obras especializadas em legislação e políticas públicas, mantendo um foco especial na historiografia municipal. Para garantir agilidade no atendimento, o cidadão pode consultar o acervo de maneira moderna, inclusive com suporte via WhatsApp, o que facilita a localização prévia de títulos e autores antes da visita presencial. O material disponível para consulta pública é abrangente e inclui toda a documentação legislativa, como atas de sessões, leis originais, decretos e resoluções que remontam às



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

primeiras legislaturas após a emancipação da cidade em 1929. Além disso, a biblioteca mantém um expressivo arquivo fotográfico e uma hemeroteca com recortes de jornais históricos que circularam em Marília, permitindo visualizar a evolução urbana e social da região.

Para fomentar a autonomia dos pesquisadores, grande parte da produção legislativa recente e diversos documentos históricos já foram digitalizados e podem ser acessados diretamente pelo portal oficial da Câmara. O atendimento presencial para pesquisas históricas é realizado de segunda a sexta-feira, e a instituição disponibiliza serviços de cópias digitalizadas de partes do acervo, sempre respeitando as normas de preservação documental e os direitos autorais vigentes. É fundamental compreender que este acervo não se destina apenas a historiadores ou acadêmicos, mas representa um direito de todo cidadão mariliense que deseja compreender as raízes de sua comunidade e a evolução das leis que regem a nossa sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESCOLA DO LEGISLATIVO

A Escola do Legislativo consolida-se como um centro estratégico de educação para a cidadania, oferecendo um cronograma de cursos, palestras e oficinas voltados tanto ao aperfeiçoamento técnico de vereadores e servidores quanto à formação política da comunidade em geral. Por meio de uma estrutura pedagógica diversificada, a unidade desenvolve programas que abrangem desde a capacitação profissional e parcerias com instituições de ensino superior até projetos de aproximação com estudantes dos ensinos fundamental e médio, promovendo a difusão cultural e o fortalecimento dos valores democráticos em Marília.

O calendário de atividades contempla a realização de eventos mensais sobre temas contemporâneos, utilizando formatos dinâmicos como seminários, mesas-redondas e oficinas. Esses encontros reúnem especialistas de diversas áreas para debater assuntos de interesse público, criando um ambiente de aprendizado plural que atende a universitários, agentes públicos de todas as esferas e à população interessada no desenvolvimento social e profissional. Além das atividades acadêmicas, a Escola atua firmemente no campo da cultura, promovendo exposições, concursos e apresentações que valorizam o repertório artístico local e integram a Casa de Leis ao cotidiano cultural dos marilienses.

Um dos pilares de maior impacto da Escola do Legislativo são as visitas orientadas, que abrem as portas da Câmara para o público jovem. Durante essas jornadas, estudantes de escolas públicas e particulares realizam um roteiro guiado que inclui o conhecimento das dependências físicas, a explanação sobre o papel do Poder Legislativo e um mergulho na história da cidade por meio do acervo da Biblioteca Rangel Pietraroia e do trabalho da Comissão de Registros Históricos. O ápice dessa experiência é a simulação de uma sessão ordinária no plenário, onde os alunos assumem o papel de parlamentares e exercitam a oratória e o debate político sob a



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

presidência de um vereador. Para garantir o conforto e a segurança de todos, o programa prevê adaptações logísticas para turmas numerosas, assegurando que o propósito educativo seja cumprido de maneira inclusiva e eficiente.



Visita orientada para alunos do ensino fundamental

